



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 385/2017
Data: 28/07/17
Ass. Kelly 16h40min

Of. Gab. n.º 414/2017

Serafina Corrêa, RS, 19 de julho de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS.

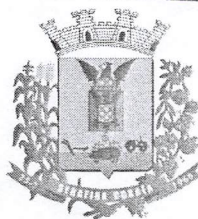
Assunto: Projeto de Lei n.º 070/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 070/2017, que **“Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/16 – LOA e abre crédito especial.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 70, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/16 – LOA e abre crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Fazenda

04.125.0185.2143 Manutenção das Atividades "Nota Premiada"

33.90.31.99.00 Outras Premiações.....R\$ 1.450,00

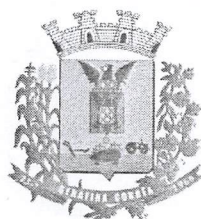
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I – O superavit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre nº 0001 no valor de R\$ 1.450,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2017, 56ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N.º 70, DE 19 DE JULHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***“Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/16 – LOA e abre crédito especial.”***

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abrir crédito especial.

O Município visa implantar o Programa Municipal de Premiação a Consumidores mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, primeiramente se faz necessária a inclusão do elemento de despesa na Lei Municipal nº 3477/16 – LOA e abrir crédito especial.

A instituição do programa tem como objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Com a instituição do referido programa será possível utilizar a plataforma eletrônica do programa nota fiscal gaúcha para o sorteio de prêmios. Os usuários que tenham seu CPF cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha e o coloquem na nota fiscal da aquisição emitida pelos estabelecimento de Serafina Corrêa, passam a concorrer a prêmios municipais, além daqueles já oferecidos pelo Estado por meio do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Dessa forma, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei para possibilitar a implantação do referido programa no município de Serafina Corrêa. Conta-se com o parecer favorável ao presente projeto, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal